

**NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O(A) Diretor(a)/Chefe da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e Tecnológicas, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Educação Matemática**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 12/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº 02/2023, publicado no Diário Oficial da União em 30/03/2023, seção 3, página 62, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>NÚMERO DO PROCESSO SEI</b>	23854.001748/2023-89
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	CIEXA
<b>ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	Educação Matemática
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	1
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	40h
<b>CLASSE</b>	Auxiliar
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	Licenciatura em Matemática com mestrado em Educação ou Educação Matemática ou áreas afins a Educação Matemática.

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto poderão ser realizadas do dia 31 de março de 2023 ao dia 10 de abril de 2023.

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

**2. DAS PROVAS****2.1 PROVA DIDÁTICA****2.1.1** Lista de pontos para a prova didática:

1. A Álgebra na Educação Básica: as Orientações da BNCC, o Currículo Escolar e as Tendências Pedagógicas.
2. A Geometria na Educação Básica: as Orientações da BNCC, o Currículo Escolar e as Tendências Pedagógicas.
3. O Ensino de Estatística e Probabilidades na Educação básica: as Orientações da BNCC, o Currículo Escolar e as Tendências Pedagógicas.
4. A Modelagem Matemática e Resolução de Problemas no Ensino de Matemática na Educação Básica.
5. Os Saberes Profissionais do Professor de Matemática.
6. História da Educação Matemática: currículo e o Livro Didático.
7. Tecnologias Digitais na Educação: possibilidades e desafios no ensino de Matemática.
8. A História da Matemática como possibilidade para o Ensino de Matemática na Educação Básica.
9. O Estágio na Formação de Professores de Matemática.
10. A Avaliação no Processo de Ensino e Aprendizagem da Matemática.

**2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

**2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

**2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

**2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

**2.1.6** Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

**2.1.7** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

**2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos

limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

**2.1.9** Para a prova didática, a Unidade Acadêmica não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

<b>Tabela de Pontuação da Prova Didática</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do Assunto	<b>2</b>
Capacidade de Comunicação	<b>2</b>
Organização do Pensamento	<b>2</b>
Planejamento	<b>1.5</b>
Apresentação da Aula	<b>1.5</b>
Tempo de Aula	<b>1</b>

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
2. Maior nota na Capacidade de Comunicação.
3. Maior nota no Domínio do Assunto.
4. O candidato com maior idade.

### 4. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação da relação de inscrições homologadas	17/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 17/04/2023 a 19/04/2023	Não se aplica	ciexa@ufj.edu.br*
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	20/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	20/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 21/04/2023 a 23/04/2023	Não se aplica	ciexa@ufj.edu.br*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	24/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	25/04/2023	De 8h00min às 8h30min	Sala da Direção da Unidade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	25/04/2023	8h35min	Sala da Direção da Unidade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	26/04/2023	8h40min	Campus Jatobá/Central de Aulas 1
Início da apresentação da Prova Didática**	26/04/2023	9h00min	Campus Jatobá/Central de Aulas 1
Sessão pública de proclamação do resultado preliminar	27/04/2023	15h00min	Campus Jatobá/Central de Aulas 1
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	27/04/2023	16h00min	SISCONCURSO-UFG
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	De 27/04/2023 a 29/04/2023	Não se aplica	ciexa@ufj.edu.br*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

\* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 02/2023 - Área: Educação Matemática".

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BORGES DE OLIVEIRA, Diretor**, em 31/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130243** e o código CRC **2794B01C**.

Referência: Processo nº 23854.001754/2023-36

SEI nº 0130243

Criado por [italohernane](#), versão 5 por [thborges](#) em 31/03/2023 14:47:28.